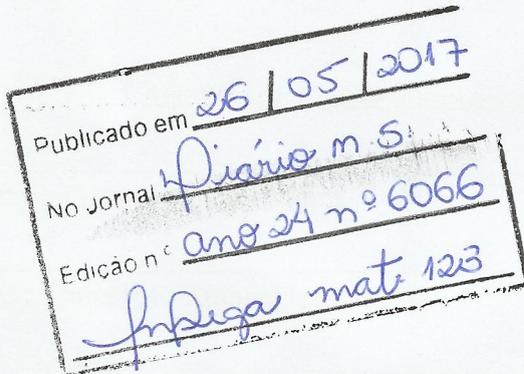




DECRETO Nº 030 DE 25 DE MAIO DE 2017



“Alteram-se os nomes constantes nos Comitês de Coordenação e Comitê Executivo para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá-se outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições legais, e,

Considerando a necessidade de alteração dos nomes dos integrantes dos Comitês de *Coordenação* e Comitê Executivo;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos,

DECRETA.

Art. 1º- O Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Glória de Dourados, passa a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Renato Vieira Ferreira	Coordenador do CIDECO
Maria Aparecida Furtuoso	Coordenador de Meio Ambiente
João Carlos Stefanelo	Representante da AGRAER
Jucicleia Rodrigues de Souza	Representante de Saneamento Básico
Erika Carneiro de Souza	Representante dos Movimentos Sociais Locais
João Ernani do Nascimento	Associação Comercial de Glória de Dourados
Caio Fernando Correia da Silva	Gerente Municipal de Saúde



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

Milton Cesar Gomes	Representante da Câmara dos Vereadores
Edgar Yamato	Representante do Sindicato Rural

Art. 2º - O Comitê Executivo passa a ser composto pelos membros abaixo:

Antônio Carlos da Silva Vieira	Gerente Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Maria Conceição Amaral Laboisier	Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Sidiney Thomaz Neto	Gerente Municipal de Infraestrutura e Água
Edmilson de Lima	Supervisor de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Ana Lucia Almeida de Queiroz Moreira	Técnico em Assuntos Educacionais
Paulo Carlor Silva Junior	Engenheiro Civil Municipal

Art. 3º - O servidor Renato Vieira Ferreira será o Coordenador Técnico dos Comitês de Coordenação e Executivo.

Art. 4º - Os membros da Comissão não serão remunerados e a atividade considerada de relevante valor para a comunidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS -
MS, 25 de maio de 2017.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal
Presidente do CIDECO